

Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei n°671 de 06 de janeiro de 2017

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020

Edição: n°753 Ano: 004

PORTARIA Nº 017/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020, a servidora: LUCINÉIA MARIA DA SILVA, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia - MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/1993.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 06 de fevereiro de 2020.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01/2019** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2019** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

LOCADOR: LAERCIO KATRINK FOGAÇA

publicação ou afixação.

OBJETO: § 1º Fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, até 31/12/2020, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2019.

Fica aditado em mais R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) o valor inicial do

contrato, a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, contados da assinatura do presente aditivo. DATA: 30/01/2020

ASSINAM: Sr. LUCIANO MARANGON - Secretário Municipal de Saúde, locatário e o Sr.

LAERCIO KATRINK FOGAÇA, locador.

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa espeializada visando a execução deextensão de rede de energiælétrica OBJETO: Contratação de empresa espetalizada visando a execução deextensão de rede de energiaelétrica em 127/220v, na sede do município de Anaurilândia e no Distrito de Vila Quebracho, em atendimento a Secretaria Municípal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÜBLICA: a sessão pública se dará no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2020, as 08h00min (MS) (olto horas), na Sala dela citações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 07 de fevereiro de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº 1520/2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO CANDIDATOS APR OVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS,
REALIZADO CONFORME EDITAL
DE ABERTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICIPAL MUNICIPÍO NA DATA E OFICIAL DO ANAURILÂNDIA/MS, AGOSTO DE 2017". DE 02 DE

O SiEdson Stefano Kila zono, Prefeito MS, usando das atribuições que lhes são Municipal de Anaurilândia -

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, o candidato convocado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.298/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 225, na data de 15 de dezembro de 2017, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exidências legais conforme seque: cumpriram as exigências legais, conforme segue:

OUADRO DE CARGO PERMANENTE

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO (DISTRITO DE QUEBRACHO)

CANDIDATOS Nº - IDENTIDADE Luciana Ramiro dos Santos 001252763 SSP-MS

Artigo 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua

publicação ou afixação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Anaurilândia-MS., 07 de fevereiro de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

72,25